

**LEI nº 1.955/2.001**

Atende à Lei Municipal nº 1.914/00 e aplica percentual aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.914/00, fica aplicado aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Ouro Fino (MG) o percentual de 6,5 (seis e meio) por cento concedido aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 26 de junho de 2.001.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito do Município de Ouro Fino/MG**